



**RESOLUÇÃO CPSMBS Nº 07/2012, de 05 de novembro de 2012.**

**Assunto:** Concede diárias e ajuda de custos para o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral Consorcial na Ata lavrada na data de 01/11/2012, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Concede as diárias e ajuda de custos para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE, da seguinte forma:

CARGO/FUNÇÃO	(A)	(B)	(C)
	C/- 200KM	C/+ 200KM	BRASÍLIA
PRESIDENTE	303,24	454,86	606,49
DIRETOE EXECUTIVO E PROCURADORIA JURÍDICA	218,33	327,50	436,66
DIRETOR GERAL	145,13	218,33	291,11
PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR	121,29	181,94	242,59
DEMAIS SERVIDORES	84,90	127,35	169,81

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

---

ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR  
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS.

PORTARIA N.º 018/2017

04 de setembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE PRAZO PARA  
LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS JUNTO AOS  
COLABORADORES DO CPSMBS.**

A Diretora Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO – CPSMBS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Os colaboradores que necessitem de diárias devem fazer a solicitação por escrito junto a esta direção justificando a necessidade e descrevendo a quantidade de diárias e os dias exatos, para análise, em um prazo de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da viagem, exceto em casos justificáveis.
- Art. 2º - O(a) colaborador(a) assinará um termo de compromisso que apresentará a comprovação que esteve a serviço da unidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, através de declaração do órgão onde esteve presente.
- Art. 3º - Este Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS terá um prazo de 8 (oito) dias úteis contados do dia da viagem, para pagamento das respectivas diárias.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo Santo, De 04 de setembro de 2017.

*Welinadja*

Maria Welinadja Lucena Landim Miranda  
Diretora Executiva do CPSMBS